



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (48) 3221 - 3764 Fax: (48) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2009

Pomerode

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ANÁLISE	5
A.1 - Planejamento	5
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO	6
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA	6
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	6
A.1.3 - Orçamento Anual	7
A.2 - Execução Orçamentária	9
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	9
A.2.2 - Receita	11
A.2.3 - Despesas	16
A.3 - Análise Financeira	20
A.3.1 - Movimentação Financeira	20
A.4 - Análise Patrimonial	22
A.4.1 - Situação Patrimonial	22
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro	23
A.4.3 - Variação Patrimonial	25
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública	26
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa.....	28
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais.....	28
A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	29
A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).....	33

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)	34
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	37
A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo	39
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas	39
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º.....	40
A.7 - Do Controle Interno.....	41
A.8 - Outras Restrições	43
CONCLUSÃO.....	46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP-10/00089093
UNIDADE	Município de Pomerode
RESPONSÁVEL	Sr. Paulo Mauricio Pizzolatti - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2009
RELATÓRIO N°	3.344/2010

INTRODUÇÃO

O **Município de Pomerode** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, de 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2009 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo nº **PCP-10/00089093**) e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolizado sob o nº 4409/2010, de 4/3/2010, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

ANÁLISE

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 15/8/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 27/10/2005, resultando na Lei nº 1.843/05, de 31/10/2005, restando **CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 15/5/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 16/7/2008, resultando na Lei nº 2.101/08, de 16/07/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 29/10/2008. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 5/12/2008, resultando na Lei nº 2.121/08, de 8/12/2008, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 64.796.000,00 e fixou a despesa em R\$ 64.796.000,00.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação o Jornal de Circulação Regional, a audiência foi realizada no dia 15/8/2005, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 – Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação o Jornal de Circulação Municipal, a audiência foi realizada no dia 15/5/2008, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação o Jornal de Circulação Municipal, a audiência foi realizada no dia 27/10/2008, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.3 - Orçamento Anual

O Orçamento Anual do Município, aprovado pela Lei nº 2.121/2008, de 08/12/2008, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 64.796.000,00**, para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' não foi fixada, apenas o valor de R\$ 2.171.000,00 referente à Reserva do RPPS, sendo referida constatação objeto de apontamento no item A.8.3.1, do presente Relatório.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

Descrição	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	64.796.000,00
Ordinários	62.625.000,00
Reserva do RPPS	2.171.000,00
(+) Créditos Adicionais	17.382.385,56
Suplementares	10.767.543,95
Especiais	6.614.841,61
(-) Anulações de Créditos	3.922.193,23
Orçamentários/Suplementares	3.922.193,23
(=) Créditos Autorizados	78.256.192,33

Fonte: Sistema e-Sfinge

Nota: Na análise das alterações orçamentárias foram 19 dos 38 Decretos informados, não sendo constatadas, pelos critérios adotados, irregularidades.

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	11.801.638,34	67,89
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	3.922.193,23	22,56
Superávit Financeiro	1.658.553,99	9,54
T O T A L	17.382.385,56	100,00

Fonte: Sistema e-Sfinge

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 17.382.385,56**, equivalendo a **26,83%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **61,95%** e os especiais **38,05%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 3.922.193,23**, equivalendo a **6,05%** das dotações iniciais do orçamento.

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	64.796.000,00	52.399.939,85	12.396.060,15
DESPESA	78.256.192,33	46.718.396,20	31.537.796,13
Superávit de Execução Orçamentária		5.681.543,65	

Considerando o Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) e o conjunto do orçamento das demais Unidades tem-se a seguinte execução orçamentária:

RECEITAS	EXECUÇÃO
Da Prefeitura	30.731.616,69
Das Demais Unidades	21.668.323,16
TOTAL DAS RECEITAS	52.399.939,85
DESPESAS	
Da Prefeitura	28.976.071,98
Das Demais Unidades	17.742.324,22
TOTAL DAS DESPESAS	46.718.396,20
SUPERÁVIT	5.681.543,65

Obs.: Na apuração da Receita tanto da Prefeitura como das Demais Unidades foram consideradas as Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, conforme dados do Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 da Unidade Prefeitura Municipal.

Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 5.681.543,65**, correspondendo a **10,84%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado **Superávit** de **R\$ 5.681.543,65** é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, **Superávit** de **R\$ 1.755.544,71** e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais **Superávit** de **R\$ 3.925.998,94**.

Impacto do Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura no Orçamento Consolidado

O Orçamento Centralizado (Prefeitura Municipal) teve como resultado o **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 1.755.544,71**, face ao confronto da Receita Arrecadada de **R\$ 30.731.616,69** (ajustada pela dedução das transferências financeiras líquidas realizadas de **R\$ 10.340.307,02**), e a Despesa Realizada **R\$ 28.976.071,98**.

O **Superávit** de execução orçamentária em questão corresponde a **3,35%** da Receita Arrecadada do Município e **5,71%** da Receita Arrecadada da Prefeitura Municipal.

Dessa forma, conclui-se que o Resultado da Execução Orçamentária da Prefeitura **R\$ 1.755.544,71**, interferiu **Positivamente** no Resultado Ajustado da Execução Orçamentária do Município.

A Prefeitura e as demais unidades gestoras municipais produzem um resultado superavitário

UNIDADES	RESULTADO	VALORES R\$
PREFEITURA	SUPERÁVIT	1.755.544,71
DEMAIS UNIDADES	SUPERÁVIT	3.925.998,94
TOTAL	SUPERÁVIT	5.681.543,65

O resultado do orçamento consolidado, **Superávit** de **R\$ 5.681.543,65** deu-se em razão do resultado **positivo** do orçamento centralizado (Prefeitura Municipal), **Superávit** de **R\$ 1.755.544,71**, sendo **umentado** face ao desempenho **positivo** em conjunto das demais unidades gestoras municipais, **Superávit** de **R\$ 3.925.998,94**.

Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado Excluído o Resultado Orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência/Fundo de Assistência à Saúde do Servidor

Desconsiderando o resultado orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência/Fundo de Assistência à Saúde do Servidor, o Município passa a ter a seguinte execução orçamentária:

	RECEITA	DESPESA	Resultado
Prefeitura e Demais Unidades	52.399.939,85	46.718.396,20	5.681.543,65
(-) Fundo de Previdência/Fundo de Assistência à Saúde do Servidor	5.708.245,67	2.186.092,06	3.522.153,61
Resultado Ajustado	46.691.694,18	44.532.304,14	2.159.390,04

O resultado orçamentário consolidado, excluído o Instituto de Previdência/Fundo de Assistência à Saúde do Servidor, apresentou um **Superávit** de execução orçamentária de **R\$ 2.159.390,04** representando **4,62 %** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,55** arrecadação mensal (média mensal do exercício).

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 52.399.939,85** equivalendo a **80,87%** da receita orçada.

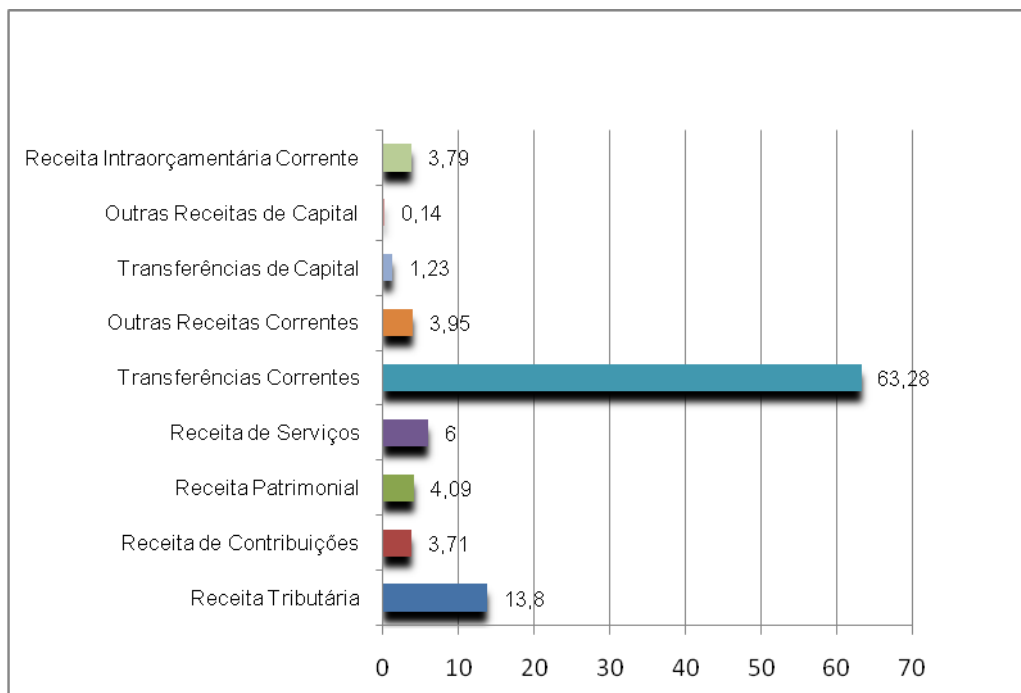
A.2.2.1 - Receita por Origem

As receitas por origem e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR ORIGEM	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	5.471.348,17	13,74	7.024.713,70	14,06	7.232.515,92	13,80
Receita de Contribuições	1.665.713,46	4,18	1.867.181,28	3,74	1.946.678,25	3,72
Receita Patrimonial	1.768.779,66	4,44	2.215.898,11	4,44	2.142.859,36	4,09

Receita de Serviços	2.334.738,89	5,86	2.708.217,88	5,42	3.142.228,04	6,00
Transferências Correntes	23.647.726,98	59,39	29.814.888,25	59,68	33.160.649,72	63,28
Outras Receitas Correntes	1.993.248,20	5,01	1.237.187,83	2,48	2.072.151,22	3,95
Operações de Crédito - Empréstimos Tomados	66.180,16	0,17	657.650,00	1,32	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	93.582,40	0,19	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.396.163,00	3,51	2.520.062,36	5,04	646.974,44	1,23
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	75.602,38	0,14
Receita Intraorçamentária Corrente	1.473.492,25	3,70	1.818.590,07	3,64	1.980.280,52	3,78
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	39.817.390,77	100,00	49.957.971,88	100,00	52.399.939,85	100,00

Participação Relativa da Receita por Origem na Receita Arrecadada - 2009



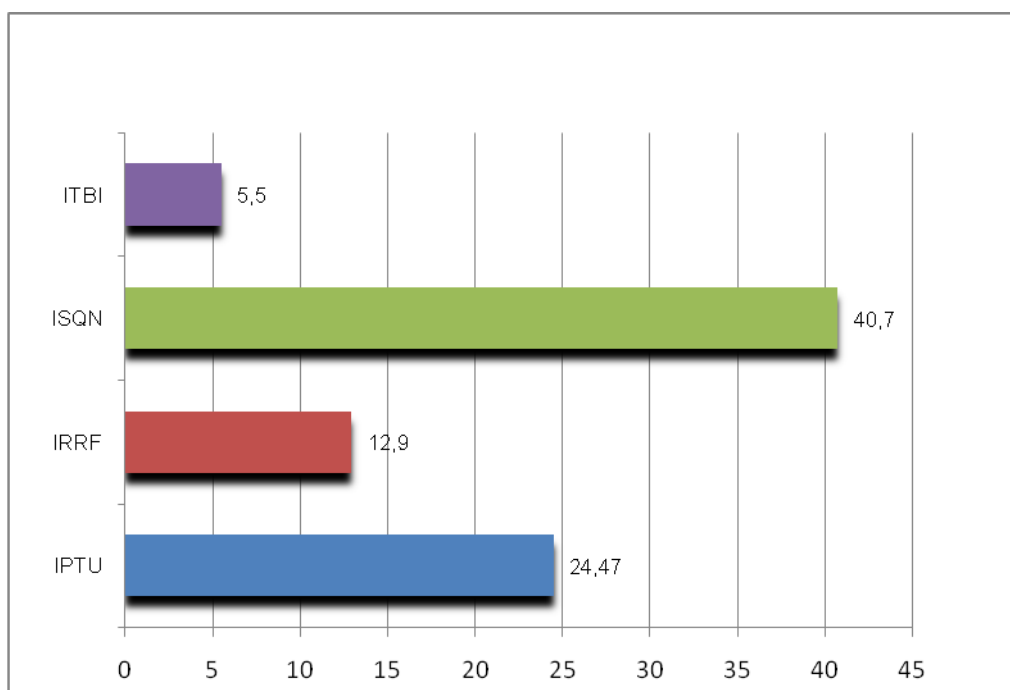
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	4.385.519,59	80,15	5.917.148,13	84,23	6.044.301,89	83,57
IPTU	1.411.279,20	25,79	1.650.964,20	23,50	1.769.644,62	24,47
IRRF	874.473,26	15,98	1.171.181,34	16,67	933.290,04	12,90
ISQN	1.831.535,09	33,48	2.819.963,83	40,14	2.943.512,69	40,70
ITBI	268.232,04	4,90	275.038,76	3,92	397.854,54	5,50
Taxas	1.065.611,40	19,48	1.105.251,10	15,73	1.188.214,03	16,43
Contribuições de Melhoria	20.217,18	0,37	2.314,47	0,03	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	5.471.348,17	100,00	7.024.713,70	100,00	7.232.515,92	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2009



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2009	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Sociais	1.150.998,66	2,20
Contribuições Econômicas	795.679,59	1,52
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	795.679,59	1,52
Total da Receita de Contribuições	1.946.678,25	3,72
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	52.399.939,85	100,00

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.647.726,98	59,39	29.814.888,25	59,68	33.160.649,72	63,28
Transferências Correntes da União	8.851.663,89	22,23	10.650.086,81	21,32	10.662.016,04	20,35
Cota-Parte do FPM	7.469.740,22	18,76	9.316.030,81	18,65	8.937.533,50	17,06
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(1.231.052,62)	(3,09)	(1.635.498,69)	(3,27)	(1.711.234,73)	(3,27)
Cota do ITR	5.483,99	0,01	5.791,03	0,01	5.068,06	0,01
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	(361,57)	0,00	(770,16)	0,00	(1.013,47)	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	96.300,73	0,24	106.206,59	0,21	117.077,04	0,22
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(16.043,66)	(0,04)	(19.467,61)	(0,04)	(23.415,36)	(0,04)

Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	123.311,26	0,31	191.791,52	0,38	188.874,47	0,36
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	1.435.995,29	3,61	1.681.128,86	3,37	1.787.719,95	3,41
Transferência de Recursos do FNAS	92.880,95	0,23	75.698,82	0,15	111.540,13	0,21
Transferências de Recursos do FNDE	619.028,83	1,55	693.183,69	1,39	804.168,19	1,53
Outras Transferências da União	256.380,47	0,64	235.991,95	0,47	445.698,26	0,85
Transferências Correntes do Estado	9.699.992,72	24,36	12.277.579,26	24,58	15.320.519,60	29,24
Cota-Parte do ICMS	9.429.624,64	23,68	12.474.137,36	24,97	15.251.552,49	29,11
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - ICMS	(1.573.810,25)	(3,95)	(2.282.002,21)	(4,57)	(3.045.343,49)	(5,81)
Cota-Parte do IPVA	1.547.560,00	3,89	1.767.103,03	3,54	2.131.217,78	4,07
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	(102.998,06)	(0,26)	(235.683,59)	(0,47)	(426.214,55)	(0,81)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	329.328,45	0,83	383.564,61	0,77	324.039,74	0,62
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - IPI s/ Exportação	(53.683,62)	(0,13)	(70.307,23)	(0,14)	(64.807,84)	(0,12)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	73.378,31	0,18	62.898,37	0,13	38.180,71	0,07
Transferências de Recursos do Estado para Programa de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	50.593,25	0,13	177.868,92	0,36	1.111.894,76	2,12
Transferências Multigovernamentais	4.384.038,22	11,01	6.050.983,48	12,11	6.894.376,44	13,16
Transferências de Recursos do FUNDEB	4.384.038,22	11,01	6.050.983,48	12,11	6.894.376,44	13,16
Transferências de Instituições Privadas	15.005,52	0,04	58.381,05	0,12	12.220,69	0,02
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	948,54	0,00
Transferências de Convênios	697.026,63	1,75	777.857,65	1,56	270.568,41	0,52
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.396.163,00	3,51	2.520.062,36	5,04	646.974,44	1,23
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	25.043.889,98	62,90	32.334.950,61	64,72	33.807.624,16	64,52
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	39.817.390,77	100,00	49.957.971,88	100,00	52.399.939,85	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 858.126,23**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	636.503,79	93,24	294.757,92	87,36	801.232,56	93,37
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	46.120,72	6,76	42.664,58	12,64	56.893,67	6,63
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	682.624,51	100,00	337.422,50	100,00	858.126,23	100,00

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 46.718.396,20** equivalendo a **59,70%** da despesa autorizada.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	1.070.668,78	3,00	956.956,80	2,00	1.258.870,17	2,69
04-Administração	2.951.056,07	8,26	3.710.756,17	7,75	4.172.469,45	8,93
06-Segurança Pública	100.271,04	0,28	126.000,00	0,26	84.000,00	0,18
08-Assistência Social	509.036,11	1,42	608.876,37	1,27	1.015.321,94	2,17
09-Previdência Social	1.179.129,08	3,30	2.032.818,73	4,24	2.186.092,06	4,68
10-Saúde	5.855.001,41	16,38	6.527.251,81	13,63	8.091.757,73	17,32
12-Educação	9.404.620,18	26,31	12.171.667,15	25,41	12.654.371,53	27,09
13-Cultura	730.630,86	2,04	2.450.329,74	5,12	1.949.157,96	4,17
15-Urbanismo	3.280.716,70	9,18	6.253.397,22	13,06	4.176.530,91	8,94
16-Habitação	145.969,85	0,41	0,00	0,00	34.700,00	0,07
17-Saneamento	2.766.622,13	7,74	3.116.523,44	6,51	3.283.950,40	7,03
18-Gestão Ambiental	43.436,56	0,12	47.828,69	0,10	52.386,71	0,11
20-Agricultura	754.993,37	2,11	919.269,41	1,92	996.235,97	2,13
22-Indústria	806.113,97	2,26	665.847,85	1,39	125.784,96	0,27
23-Comércio e Serviços	559.391,46	1,57	642.689,60	1,34	1.097.478,49	2,35
26-Transporte	2.211.378,80	6,19	4.714.746,50	9,84	3.201.470,25	6,85
27-Desporto e Lazer	1.099.838,63	3,08	2.007.026,39	4,19	1.303.345,82	2,79
28-Encargos Especiais	2.273.516,33	6,36	941.517,36	1,97	1.034.471,85	2,21
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	35.742.391,33	100,00	47.893.503,23	100,00	46.718.396,20	100,00

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	31.088.885,11	86,98	35.620.316,22	74,37	41.014.404,69	87,79
Pessoal e Encargos	17.009.607,34	47,59	19.841.586,76	41,43	23.063.129,36	49,37
Aposentadorias e Reformas	797.547,22	2,23	759.536,07	1,59	549.481,85	1,18
Pensões	150.207,54	0,42	177.651,68	0,37	158.907,25	0,34
Contratação por Tempo Determinado	1.260.053,54	3,53	1.218.151,20	2,54	1.804.101,63	3,86
Salário-Família	7.995,47	0,02	5.977,46	0,01	882,00	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.860.303,28	33,18	14.536.699,62	30,35	16.476.649,28	35,27
Obrigações Patronais	2.322.279,86	6,50	2.661.440,87	5,56	3.365.110,02	7,20
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	362.393,45	1,01	423.803,71	0,88	546.538,79	1,17
Sentenças Judiciais	88.777,45	0,25	58.326,15	0,12	104.327,95	0,22
Despesas de Exercícios Anteriores	151,03	0,00	0,00	0,00	134,29	0,00
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	0,00	0,00	0,00	56.996,30	0,12
Juros e Encargos da Dívida	29.230,39	0,08	10.550,12	0,02	90.592,69	0,19
Juros sobre a Dívida por Contrato	29.230,39	0,08	10.550,12	0,02	90.592,69	0,19
Outras Despesas Correntes	14.050.047,38	39,31	15.768.179,34	32,92	17.860.682,64	38,23
Aposentadorias e Reformas	407.604,49	1,14	474.002,94	0,99	739.918,86	1,58
Pensões	119.925,16	0,34	151.520,42	0,32	211.884,94	0,45
Outros Benefícios Previdenciários	46.406,51	0,13	378.553,30	0,79	399.895,92	0,86
Outros Benefícios Assistenciais	1.520,00	0,00	830,00	0,00	1.860,00	0,00
Diárias - Civil	0,00	0,00	418,64	0,00	1.151,19	0,00

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

Material de Consumo	3.093.075,80	8,65	3.723.662,58	7,77	3.978.171,64	8,52
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	36.226,56	0,10	81.026,05	0,17	66.346,45	0,14
Material de Distribuição Gratuita	37.762,87	0,11	39.209,41	0,08	28.028,76	0,06
Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	975,50	0,00	9.052,63	0,02
Serviços de Consultoria	18.750,00	0,05	78.487,50	0,16	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	585.311,20	1,64	687.496,85	1,44	682.007,30	1,46
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.943.187,25	13,83	6.811.837,52	14,22	7.454.276,35	15,96
Contribuições	2.906.862,79	8,13	1.691.916,34	3,53	2.238.736,73	4,79
Subvenções Sociais	424.601,84	1,19	411.260,00	0,86	508.040,00	1,09
Auxílio-Alimentação	285.473,76	0,80	360.216,10	0,75	591.343,61	1,27
Obrigações Tributárias e Contributivas	283.517,28	0,79	337.118,97	0,70	438.668,56	0,94
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.422,01	0,03	8.951,68	0,02	14.330,16	0,03
Auxílio-Transporte	233.808,16	0,65	300.234,31	0,63	367.492,89	0,79
Sentenças Judiciais	2.322,85	0,01	5.279,73	0,01	50.405,52	0,11
Despesas de Exercícios Anteriores	48.569,42	0,14	55.735,46	0,12	78.401,13	0,17
Indenizações e Restituições	563.699,43	1,58	102,98	0,00	670,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos - A Classificar	159.898,50	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163	0,00	0,00	169.343,06	0,35	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	159.898,50	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.653.506,22	13,02	12.273.187,01	25,63	5.703.991,51	12,21
Investimentos	3.592.928,74	10,05	11.606.877,34	24,23	5.091.679,41	10,90
Auxílios	45.000,00	0,13	35.000,00	0,07	164.485,50	0,35
A Classificar	98.160,00	0,27	0,00	0,00	133.632,00	0,29
Obras e Instalações	2.435.679,53	6,81	7.678.497,69	16,03	3.803.199,16	8,14
Equipamentos e Material Permanente	292.089,21	0,82	2.999.412,52	6,26	776.145,24	1,66
Aquisição de Imóveis	722.000,00	2,02	818.547,13	1,71	214.217,51	0,46

Despesas com Investimentos não classificadas de acordo com a codificação da Portaria 163	0,00	0,00	75.420,00	0,16	0,00	0,00
A Classificar	98.160,00	0,27	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.060.577,48	2,97	666.309,67	1,39	612.312,10	1,31
Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.060.577,48	2,97	666.309,67	1,39	612.312,10	1,31
Despesa Orçamentária	35.742.391,33	100,00	47.893.503,23	100,00	46.718.396,20	100,00

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.535.953,05
Bancos Conta Movimento	20.099.183,90
Vinculado em Conta Corrente Bancária	2.436.769,15
(+) ENTRADAS	70.727.019,00
Receita Orçamentária	52.399.939,85
Receitas Correntes Arrecadadas	49.697.082,51
Receita Intraorçamentária Corrente	1.980.280,52
Receitas de Capital Arrecadadas	722.576,82
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	10.562.566,68
Extraorçamentárias	7.764.512,47
Realizável	31.979,57
Restos a Pagar	1.479.186,94
Consignações - Entrada	5.355.666,36

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.00.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.00.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

Depósitos de Diversas Origens	186.119,16
Acréscimos Patrimoniais	711.560,44
(-) SAÍDAS	66.061.226,97
Despesa Orçamentária	46.718.396,20
Despesas Correntes	39.025.664,32
Despesas de Capital	5.703.991,51
Despesas Intra-Orçamentárias	1.988.740,37
Transferências Financeiras Concedidas	10.562.566,68
Extraorçamentárias	8.780.264,09
Realizável	31.979,57
Restos a Pagar	3.207.643,79
Consignações - Saída	5.353.698,98
Depósitos de Diversas Origens	186.924,73
Decréscimos Patrimoniais	17,02
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	27.201.745,08
Banco Conta Movimento	23.917.718,33
Bancos Conta Vinculada	2.247.121,35
Investimentos do RPPS	1.036.905,40

Fonte: Balanço Financeiro e Relatório de Contas do exercício anterior

OBS.: Por sua vez, as disponibilidades financeiras da Unidade Prefeitura Municipal apresentaram-se da seguinte forma:

DISPONIBILIDADES	Valor (R\$)
Bancos c/ Movimento	4.271.916,61
Vinculado em C/C Bancária	715.889,22
TOTAL	4.987.805,83

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2008	2009	PASSIVO	2008	2009
Financeiro	22.536.182,71	27.201.745,08	Financeiro	3.694.584,32	1.967.289,28
Disponível	22.535.953,05	27.201.745,08	Depósitos	104.846,69	106.008,50
Bancos Conta Movimento	20.099.183,90	23.917.718,33	Consignações	98.736,36	100.703,74
Bancos Conta Vinculada	2.436.769,15	2.247.121,35	Depósitos de Diversas Origens	6.110,33	5.304,76
Investimentos do RPPS		1.036.905,40	Restos a Pagar	3.589.737,63	1.861.280,78
Realizável	229,66		Obrigações a Pagar	3.589.737,63	1.861.280,78
Créditos a Receber	68,10				
Valores Pendentes a Curto Prazo	161,56				
Permanente	23.970.603,11	27.901.834,93	Permanente	22.796.702,58	28.249.439,04
Créditos		1.018,19	Dívida Fundada Interna	657.650,00	970.848,23
Créditos a Receber		68,10	Débitos Consolidados	1.335.223,11	615.223,11
Devedores - Entidades e Agentes		950,09	Obrigações a Pagar	1.335.223,11	615.223,11
Bens e Valores em Circulação	40.689,42	40.689,42	Diversos	20.803.829,47	26.663.367,70
Valores Pendentes a Curto Prazo	9.147,57	9.309,13	Provisões Matemáticas Previdenciárias	20.803.829,47	26.663.367,70
Dívida Ativa	2.875.908,25	2.945.841,13			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	253,78				
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	2.875.654,47	2.945.841,13			
Realizável a Longo Prazo	658.997,70	658.997,70			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	658.997,70	658.997,70			

Imobilizado	20.385.860,17	24.245.979,36			
Bens Móveis e Imóveis	20.385.860,16	24.245.979,35			
Bens Imóveis	13.183.402,52	16.152.321,74			
Bens Móveis	7.202.457,64	8.093.657,61			
Títulos e Valores	0,01	0,01			
ATIVO REAL	46.506.785,82	55.103.580,01	PASSIVO REAL	26.491.286,90	30.216.728,32
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	20.015.498,92	24.886.851,69
TOTAL	46.506.785,82	55.103.580,01	TOTAL	46.506.785,82	55.103.580,01

OBS.: O Passivo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal apresentou como saldo final o montante de **R\$ 1.529.945,88**, distribuído da seguinte forma:

PASSIVO FINANCEIRO	Valor (R\$)
Depósitos de Diversas Origens	455,26
Consignações	30.689,31
Obrigações a Pagar	1.498.801,31
TOTAL	1.529.945,88

Fonte: Balanço Patrimonial

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	22.536.182,71	27.201.745,08	4.665.562,37
Passivo Financeiro	3.694.584,32	1.967.289,28	1.727.295,04
Saldo Patrimonial Financeiro	18.841.598,39	25.234.455,80	6.392.857,41

Nota: A divergência de R\$ 246,68 entre a Variação do Patrimônio Financeiro (R\$ 6.392.857,41) e o Resultado Orçamentário (R\$ 5.681.543,65) desconsiderando o cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 711.560,44) está anotada no item A.8.2.1, do presente Relatório.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 25.234.455,80** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,07** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 6.392.857,41**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 18.841.598,39** para um superávit financeiro de **R\$ 25.234.455,80**.

OBS.: Confrontando-se o Ativo Financeiro da Unidade Prefeitura Municipal (**R\$ 4.987.805,83**) com seu Passivo Financeiro (**R\$ 1.529.935,88**), apurou-se um **Superávit Financeiro** de **R\$ 3.457.869,95** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, a Prefeitura Municipal possui **R\$ 0,31** de dívida a curto prazo.

A.4.2.3 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado Ajustado Excluído o Instituto/Fundo de Previdência/Fundo de Assistência à Saúde do Servidor

Excluindo o resultado do Instituto/Fundo de Previdência/Fundo de Assistência à Saúde do Servidor, apura-se o seguinte resultado do Patrimônio Financeiro nos exercícios de 2008 e 2009:

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2008

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	22.536.182,71	16.546.550,72	5.989.631,99
Passivo Financeiro	3.694.584,32	27.635,57	3.666.948,75

Resultado do Patrimônio Financeiro em 2009

Grupo Patrimonial	Município	Instituto/Fundo	Saldo Ajustado
Ativo Financeiro	27.201.745,08	20.092.354,25	7.109.390,83
Passivo Financeiro	1.967.289,28	38.944,07	1.928.345,21

Com a exclusão do Patrimônio Financeiro do Instituto/Fundo, a variação do Patrimônio Financeiro do Município passa a ter a seguinte demonstração:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	5.989.631,99	7.109.390,83	1.119.758,84
Passivo Financeiro	3.666.948,75	1.928.345,21	1.738.603,54
Saldo Patrimonial Financeiro	2.322.683,24	5.181.045,62	2.858.362,38

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em um **Superávit Financeiro** de **R\$ 5.181.045,62** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,27** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação **positiva** de **R\$ 2.858.362,38**, passando de um **superávit financeiro** de **R\$ 2.322.683,24** para um **superávit financeiro** de **R\$ 5.181.045,62**.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	62.103.295,90
Receita Orçamentária	52.399.939,85
Transferências Financeiras Recebidas	10.562.566,68
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	859.210,63
Liquidação de Créditos	859.210,63
Despesa Efetiva	53.729.431,21
Despesa Orçamentária	46.718.396,20
Transferências Financeiras Concedidas	10.562.566,68
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	3.551.531,67
Aquisição de Bens	2.937.202,10
Incorporação de Crédito	2.017,47
Desincorporações de Passivos	612.312,10
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	8.373.864,69
Variações Ativas	17.030.614,17
Incorporação de Ativos	1.522.093,54
Desincorporações de Passivos	14.796.943,17

Cancelamento de Restos a Pagar	711.560,44
Ajustes de Obrigações	17,02
(-) Variações Passivas	21.456.043,18
Desincorporações de Ativos	594.034,43
Incorporações de Passivos	20.861.991,73
Ajustes de Obrigações	17,02
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	(4.425.429,01)
RESULTADO PATRIMONIAL	
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	8.373.864,69
(+)Resultado Patrimonial-IEO	(4.425.429,01)
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	3.948.435,68
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	20.015.498,92
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	3.948.435,68
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	23.963.934,60

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

OBS.: A divergência de R\$ 922.917,09 em relação ao Saldo Patrimonial apresentado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 (fls.23), está anotada no item A.8.3.1 deste Relatório

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	1.992.873,11	1.992.873,11
(-) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutaç�o Ativa)	117.309,79	117.309,79

(+) Operações de Crédito - Em Contratos (Dívida Fundada - Mutaç�o Passiva)	205.510,33	205.510,33
(-) Outras Desincorpora�es de Passivos (D�bitos Consolidados - Muta�o Ativa)	495.002,31	495.002,31
Saldo para o Exerc�cio Seguinte	1.586.071,34	1.586.071,34

A evolu o da d vida consolidada, considerando o Balan o Consolidado do Munic pio nos  ltimos tr s anos, e a sua rela o com a receita arrecadada em cada exerc cio s o assim demonstradas:

Saldo da D�vida Consolidada	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	2.001.532,78	5,03	1.992.873,11	3,99	1.586.071,34	3,03

A.4.4.2 - D vida Flutuante

Designa-se d vida flutuante aquela contra da pelo tesouro, por um per odo inferior a doze meses, quer na condi o de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as moment neas necessidades de caixa.

No exerc cio, a d vida flutuante do Munic pio teve a seguinte movimenta o:

MOVIMENTA�O DA D�VIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exerc�cio Anterior	3.694.584,32
Consigna�es - Entrada	5.355.666,36
Dep�sitos de Diversas Origens - Entrada	186.119,16
Restos a Pagar-Entrada	1.479.186,94
Consigna�es - Sa�da	5.353.698,98
Dep�sitos de Diversas Origens - Sa�da	186.924,73
Restos a Pagar - Sa�da	3.207.643,79
Saldo para o Exerc�cio Seguinte	1.967.289,28

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2007		2008		2009	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	2.699.287,57	6,78	3.694.584,32	7,05	1.967.289,28	3,75

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	2.875.908,25
Recebimento de Dívida Ativa	858.126,23
Dívida Ativa - Inscrição	1.097.401,45
Dívida Ativa - Cancelamento (Dívida Ativa Longo Prazo)	169.342,34
Saldo para o Exercício Seguinte	2.945.841,13

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município.

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.769.644,62	5,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.943.512,69	8,77
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	933.290,04	2,78
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	397.854,54	1,19

Cota do ICMS	15.251.552,49	45,44
Cota-Parte do IPVA	2.131.217,78	6,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	324.039,74	0,97
Cota-Parte do FPM	8.937.533,50	26,63
Cota do ITR	5.068,06	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	117.077,04	0,35
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	473.627,12	1,41
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	283.041,20	0,84
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	33.567.458,82	100,00

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	54.969.111,95
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência à Saúde do Servidor	1.150.998,66
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.272.029,44
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.546.083,85

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	3.722.585,89
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	3.722.585,89

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	8.688.785,64
Educação Especial (12.367)	108.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	8.796.785,64

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados à Educação Infantil (fls. 377 dos autos)	115.700,00
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo I)	9.622,69
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL	125.322,69

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental: 1 – FR 15 = R\$ 601.330,41 (fls. 377); 2 – FR 22 = R\$ 134.532,15 (fls. 409); 3 – FR 94 = 30.616,00 (fls. 458)	766.478,56
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo II)	417.438,68
Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios anteriores (fl. 459)	6.074,23
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.189.991,47

FR = Fonte de Receita

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	3.722.585,89	11,09
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	8.796.785,64	26,21
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	125.322,69	0,37
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	1.189.991,47	3,55
(-) Ganho com FUNDEB	1.622.347,00	4,83

(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB	26.320,57	0,08
Total das Despesas para efeito de Cálculo	9.555.389,80	28,47
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	8.391.864,71	25,00
Valor acima do Limite (25%)	1.163.525,10	3,47

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 9.555.389,80** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,47%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 1.163.525,10**, representando **3,47%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	6.894.376,44
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	26.320,57
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.920.697,01
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.152.418,21
Total dos Gastos Efetuados c/ Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/ Recursos do FUNDEB*	6.865.956,77
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/ Profissionais do Magistério)	2.713.538,56

*Fonte: Sistema e-Sfinge - Especificação das Fontes de Recursos: 18 e Grupos de Destinação 1 e 2 (fls. 434 a 448 dos autos)

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.865.956,77**, equivalendo a **99,21%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	6.894.376,44
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	26.320,57
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.920.697,01
95% dos Recursos do FUNDEB	6.574.662,16
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira	6.865.956,77
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	291.294,61

Fonte: Sistema e-Sfinge - Especificação das Fontes de Recursos: 18 e 19 e Grupos de Destinação 1 e 2 (fls. 392 dos autos)

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.865.956,77**, equivalendo a **99,21%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2009	50.816,90
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar	0,00
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2009 que não foram utilizados	50.816,90

A.5.1.4 - Utilização de no máximo 5% dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007)

Componente	Valor
Recursos recebidos do FUNDEB no exercício anterior que não foram utilizados	46.274,49

Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior até o 1º trimestre deste exercício (fls. 457 dos autos)	46.274,49
Despesas custeadas com o saldo do exercício anterior após o 1º trimestre deste exercício	0,00
Saldo Exercício Anterior do FUNDEB não utilizado	0,00

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município realizou despesas com o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, mediante abertura de crédito adicional, **dentro** do prazo, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei n.º 11.494/2007.

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	7.885.452,14
Vigilância Sanitária (10.304)	162.050,23
Vigilância Epidemiológica (10.305)	44.255,36
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	8.091.757,73

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde 1 – FR 14 = R\$ 2.405.592,82 (fls. 302) 2 – FR 14 = R\$ 135.600,83 (fls. 302 e 355)	2.541.193,65
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.420,49
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde Cancelamento de Restos a Pagar = R\$ 16.738,93 (fl. 460) Despesas realizadas com recursos de rendimentos de aplic. Financeira = R\$ 26.654,74	43.393,67
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	2.598.007,81

**DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO
198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS
DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT**

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	8.091.757,73	24,11
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	2.598.007,81	7,74
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	5.493.749,92	16,37
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	5.035.118,82	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	458.631,10	1,37

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2009 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 5.493.749,92**, correspondendo a um percentual de **16,37%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	22.290.254,65
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	22.290.254,65

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	772.874,71
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	772.874,71

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Sentenças Judiciais	104.327,95
Despesas de Exercícios Anteriores	134,29
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	104.462,24

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.546.083,85	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	29.127.650,31	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.290.254,65	45,92
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	772.874,71	1,59
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	104.462,24	0,22
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	22.958.667,12	47,29
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	6.168.983,19	12,71

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **47,29%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.546.083,85	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.214.885,28	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.290.254,65	45,92
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	104.462,24	0,22
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.185.792,41	45,70
VALOR ABAIXO DO LIMITE	4.029.092,87	8,30

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **45,70%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48.546.083,85	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.912.765,03	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	772.874,71	1,59
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	772.874,71	1,59
VALOR ABAIXO DO LIMITE	2.139.890,32	4,41

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **1,59%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	3.715,20	14.634,07	25,39
FEVEREIRO	3.715,20	14.634,07	25,39
MARÇO	3.715,20	14.634,07	25,39
ABRIL	3.715,20	14.634,07	25,39
MAIO	3.715,20	14.634,07	25,39
JUNHO	3.715,20	14.634,07	25,39
JULHO	3.715,20	14.634,07	25,39
AGOSTO	3.715,20	14.634,07	25,39
SETEMBRO	3.715,20	14.634,07	25,39
OUTUBRO	3.715,20	14.634,07	25,39
NOVEMBRO	3.715,20	14.634,07	25,39
DEZEMBRO	3.715,20	14.634,07	25,39

Fonte: Sistema e-Sfinge

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **30,00%** (referente aos seus 26.375 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
50.419.659,33	516.970,08	1,03

Fonte: Sistema e-Sfinge

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 516.970,08**, representando **1,03%** da receita total do Município (**R\$**

50.419.659,33). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	7.319.471,62	22,02
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	24.052.833,43	72,36
Receita de Contribuições dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência Social	1.070.010,64	3,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	797.170,64	2,40
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais*	33.239.486,33	100,00
Despesa Total do Poder Legislativo	1.258.870,17	3,79
Total das despesas para efeito de cálculo**	1.258.870,17	3,79
Valor Máximo a ser Aplicado	2.659.158,91	8,00
Valor Abaixo do Limite	1.400.288,74	4,21

*Fonte: Relatório de Contas do exercício anterior. **Fonte: Balanço Consolidado - Unidade: Câmara Municipal

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 1.258.870,17**, representando **3,79%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2008 (**R\$ 33.239.486,33**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 26.375 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2008), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
1.950.000,00	640.589,17	32,85

Fonte: Sistema e-Sfinge

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 640.589,17**, representando **32,85%** da receita total do Poder (**R\$ 1.950.000,00**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no §2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 - Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C nº 101/2000

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	(3.700.000,00)	1.732.338,73	5.432.338,73

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2009 **não foi alcançada.**

Desta forma, configura-se a seguinte restrição:

A.6.1.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, conforme art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C nº 101/2000, não alcançada no exercício, em desacordo com a Lei Municipal nº 2.101/2008 - LDO

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO, em conformidade com o art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C nº 101/2000

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2009	(1.819.000,00)	4.241.589,08	6.060.589,08

Fonte: Sistema e-Sfinge

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2009 **foi alcançada.**

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	6.468.000,00	7.076.277,46	608.277,46
Até o 2º Bimestre	14.644.000,00	17.023.993,97	2.379.993,97
Até o 3º Bimestre	21.894.000,00	25.779.258,96	3.885.258,96
Até o 4º Bimestre	28.976.000,00	33.829.952,15	4.853.952,15
Até o 5º Bimestre	36.074.000,00	42.294.367,00	6.220.367,00
Até o 6º Bimestre	64.796.000,00	52.399.939,85	(12.396.060,15)

Fonte: Sistema e-Sfinge

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2009 **não foi alcançada**, sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do Sistema de Controle Interno, no plano federal, estão insculpidas no caput do artigo 70, que dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o Sistema de Controle Interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

O Município de Pomerode instituiu o Sistema de Controle Interno através da Lei Municipal nº 93, de 30/06/2003, portanto, dentro do prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo Órgão Central de Controle Interno, foi nomeado através da Portaria nº 8.068/05, de 10/01/2005, o Sr. Guiomar Ehlert, cargo comissionado.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do Relatório de Controle Interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que comporão esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º, parágrafo 5º da Resolução TC nº - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Pomerode encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º bimestres, com exceção do relatório do 6º bimestre/2009, cumprindo parcialmente o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

No entanto, nesta mesma análise, se verificou algumas questões que merecem ressalva:

1 - Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno se limitaram a informar o valor da receita arrecadada, despesas realizadas, demonstrativo financeiro e alguns dados relativos a gastos com pessoal, saúde e ensino, não apresentando informações com relação aos atos e fatos administrativos principalmente sobre as atividades desenvolvidas nos setores do ente, com a avaliação dos procedimentos de controle estabelecidos, indicando possíveis falhas e/ou irregularidades;

2 - Os Relatórios enviados não tem informações abrangentes quanto ao Poder Legislativo, limitando-se a indicar dados somente quanto à verificação de que trata o art. 20, III, "a", da Lei Complementar 101/2000.

Assim sendo, para fins de emissão de parecer prévio por parte desta Corte de Contas, as seguintes restrições comporão a conclusão deste Relatório:

A.7.1 - Ausência de remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestres de 2009, em descumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004;

A.7.2 - Remessa dos Relatórios de Controle Interno de forma genérica, com ausência de informações quanto aos atos e fatos administrativos ocorridos no exercício, com a avaliação dos procedimentos de controle estabelecidos, indicando possíveis falhas e/ou irregularidades, denotando deficiência no Sistema de Controle Interno, em desacordo ao disposto no artigo 4º da Resolução TC 16/94;

A.8 - Outras Restrições

A.8.1 - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4320/64

A.8.1.1 - Divergência no valor de R\$ 246,68 entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 6.392.857,41) demonstrado no Balanço Financeiro - Anexo 13 e o resultado da execução orçamentária (superávit no valor de R\$ 5.681.543,65), constante do Balanço Orçamentário - Anexo 12, desconsiderando o cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 711.560,44), em desatendimento ao disposto nos arts. 85 e 103 da Lei nº 4.320/64

Verificou-se pela análise uma divergência de R\$ 246,68, entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 6.392.857,41) apurado por meio do Balanço Financeiro e o resultado da execução orçamentária constante do Balanço Orçamentário (superávit de R\$ 5.681.543,65), desconsiderando ainda o cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 711.560,44), caracterizando deficiência no sistema de controle interno e evidenciando descumprimento ao disposto nos artigos 85 e 103 da Lei nº 4.320/64.

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

...

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

A.8.2 - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 DA LEI nº 4.320/64

A.8.2.1 – Reincidente divergência no Saldo Patrimonial do Exercício, no montante de R\$ 922.917,09, entre o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o apurado através das Variações Patrimoniais – Anexo 15, em desacordo com os arts. 85 e 100 da Lei nº 4.320/64

De acordo com o verificado pela análise, no tocante ao Saldo Patrimonial do Exercício, constatou-se uma reincidente divergência entre o valor demonstrado pelo Balanço Patrimonial (R\$ 24.886.851,69) e o evidenciado através do Demonstrativo das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 23.963.934,60), na ordem de R\$ 922.917,09, conforme a seguir evidenciado, em desacordo com os arts. 85 e 100 da Lei nº 4.320/64, transcrito a seguir:

Art. 85 - Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Art. 100 - As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial.

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	62.103.295,90
Receita Orçamentária	52.399.939,85
Transferências Financeiras Recebidas (Orçamentária)	10.562.566,68
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	859.210,63
Liquidação de Créditos	859.210,63
Despesa Efetiva	53.729.431,21
Despesa Orçamentária	46.718.396,20
Transferências Financeiras Concedidas (Orçamentária)	10.562.566,68
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	3.551.531,67
Aquisição de Bens	2.937.202,10
Incorporação de Crédito	2.017,47
Desincorporações de Passivos	612.312,10
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	8.373.864,69
Variações Ativas	17.030.614,17
Incorporação de Ativos (Acréscimos Patrimoniais)	1.522.093,54
Desincorporações de Passivos (Acréscimos Patrimoniais)	14.796.943,17
Cancelamento de Restos a Pagar (Acréscimos Patrimoniais)	711.560,44
Ajustes de Obrigações (Acréscimos Patrimoniais)	17,02
(-) Variações Passivas	21.456.043,18
Desincorporações de Ativos (Decréscimos Patrimoniais)	594.034,43
Incorporações de Passivos (Decréscimos Patrimoniais)	20.861.991,73
Ajustes de Obrigações (Decréscimos Patrimoniais)	17,02
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	(4.425.429,01)
RESULTADO PATRIMONIAL	
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	8.373.864,69
(+)Resultado Patrimonial-IEO	(4.425.429,01)
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	3.948.435,68
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	20.015.498,92
(+)Resultado Patrimonial do Exercício	3.948.435,68
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO (Anexo 15)	23.963.934,60
SALDO PATRIMONIAL (Anexo 14)	24.886.851,69
DIVERGÊNCIA	922.917,09

A.8.2.2 – Divergência no saldo da conta *Realizável*, no valor de R\$ 229,66, entre o valor registrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, e aquele apurado na movimentação financeira, evidenciando descumprimento aos artigos 93 e 103 da Lei nº 4.320/64

Constatou-se pela análise, uma reincidente divergência no saldo da conta *Realizável*, entre o valor demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, e aquele apurado na movimentação financeira do exercício por meio do Anexo 13, conforme quadro a seguir, evidenciando descumprimento aos artigos 93 e 103 da Lei nº 4.320/64.

SALDO DA CONTA REALIZÁVEL	
Movimentação	Valores registrados no Anexo 13
Saldo do Exercício Anterior (*)	229,66
(+) Entradas (Balanço Financeiro – Anexo 13)	31.979,57
(-) Saídas (Balanço Financeiro – Anexo 13)	31.979,57
(=) Saldo para o exercício seguinte apurado	229,66
Saldo para o Exercício Seguinte registrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14	0,00
Valor da Diferença	229,66

* valor informado no Relatório nº 3382/2009, de Prestação de Contas do Prefeito – exercício/2008

Assim rezam os referidos artigos:

Art. 93 - Todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária, serão também objeto de registro, individualização e controle contábil.

Art. 103 - O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos, em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Parágrafo único - Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A.8.3 - DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A.8.3.1 - Ausência de previsão da Reserva de Contingência na Lei Orçamentária Anual, em desacordo com a norma estabelecida pelo artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)

Na análise procedida na Lei Municipal nº 2.121/2008, de 08 de dezembro de 2008, a qual estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2009 do

Município de Pomerode, constatou-se que a mesma não orçou valor a título de Reserva de Contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, em desacordo com o previsto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêem inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às **contas do exercício de 2009 do Município de Pomerode**, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, à vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes relativas ao Poder Executivo:

A. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

A.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO, conforme art. 4º, § 1º e art. 9º da L.C nº 101/2000, não alcançada no exercício, em desacordo com a Lei Municipal nº 2.101/2008 – LDO (item A. 6.1.1.1);

A.2 - Divergência no valor de R\$ 246,68 entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 6.392.857,41) demonstrado no Balanço Financeiro - Anexo 13 e o resultado da execução orçamentária (superávit no valor de R\$ 5.681.543,65), constante do Balanço Orçamentário - Anexo 12, desconsiderando o cancelamento de Restos a Pagar (R\$ 711.560,44), em desatendimento ao disposto nos arts. 85 e 103 da Lei nº 4.320/64 (item A.8.1.1);

A.3 – Reincidente divergência no Saldo Patrimonial do Exercício, no montante de R\$ 922.917,09, entre o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14 e o apurado através das Variações Patrimoniais – Anexo 15, em desacordo com os arts. 85 e 100 da Lei nº 4.320/64 (item A.8.2.1);

A.4 – Divergência no saldo da conta *Realizável*, no valor de R\$ 229,66, entre o valor registrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, e aquele apurado na movimentação financeira, evidenciando descumprimento aos artigos 93 e 103 da Lei nº 4.320/64 (item A.8.2.2);

A.5 - Ausência de previsão da Reserva de Contingência na Lei Orçamentária Anual, em desacordo com a norma estabelecida pelo artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) (item A.8.3.1);

A.6 - Ausência de remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestres de 2009, em descumprimento ao art. 3º da LC 202/2000 c/c art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item A.7.1).

B. RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR:

B.2 - Remessa dos Relatórios de Controle Interno de forma genérica, com ausência de informações quanto aos atos e fatos administrativos ocorridos no exercício, com a avaliação dos procedimentos de controle estabelecidos, indicando possíveis falhas e/ou irregularidades, denotando deficiência no Sistema de Controle Interno, em desacordo ao disposto no artigo 4º da Resolução TC 16/94 (item A.7.2).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I - RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - RECOMENDAR a adoção de providências com vistas à correção das deficiências de natureza contábil constantes dos itens A.8.1.1, A.8.2.1 e A.8.2.2 do corpo deste Relatório.

III - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

IV - RESSALVAR que o processo **PCA 10/00198380**, relativo à Prestação de Contas do Presidente da Câmara de Vereadores (gestão 2009), encontra-se em tramitação neste Tribunal, pendente de decisão final.

É o Relatório.

DMU/DCM 7, em ___/___/2010.

Edú Marques Filho
Auditor

Marcos André Alves Monteiro
Auditor Fiscal de Controle externo
Chefe de Divisão

DE ACORDO,
Em ___/___/2010.

Sonia Endler
Auditora Fiscal de Controle externo
Coordenadora de Controle da Inspeção 3

ANEXO I

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO INFANTIL POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DESPESAS COM EDUCAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pomerode

Competência: 01/2009 à 06/2009

Sub-função: =365- Educação Infantil

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
761	19/01/2009	SERVMED SAUDE LTDA	806,72	806,72	PLANO DE ASSISTENCA MEDICAO PARA SERVIDORES DA DI- VISAO DE ENSINO PRE ESCOLAR POR INTERMEDIO DA LI- CITACAO N° 006/2005, REF MES DE JANEIRO/2009, CFE NFS 85934.
1703	04/03/2009	SERVMED SAUDE LTDA	756,30	756,30	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE E- DUCACAO-ENSINO PRE ESCOLAR, POR INTERMEDIO DO PRO- CESSO ADMINISTRATIVO N°006/2005, CFE NFS 88051 REF MARCO/2009.
2439	06/04/2009	SERVMED SAUDE LTDA	803,70	803,70	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE E- DUCACAO LIGADOS AO PRE ESCOLAR, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM N° 006/2005, CFE NS 89098 REF ABRIL/ 2009.
2983	06/05/2009	SERVMED SAUDE LTDA	803,70	803,70	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - PRE ESCOLAR, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.006/2005, REF MAIO/2009, CFE NFS 90190.
3692	17/06/2009	SERVMED SAUDE LTDA	857,28	857,28	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DO PRE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCACAO E FORMACAO EMPREENDEDORA, REF MES DE JUNHO/2009, CFE NFS 91204.
4222	22/07/2009	SERVMED SAUDE LTDA	857,28	857,28	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DO ENSINO PRE ESCOL AR DA SECRETARIA DE SAUDE POR INTERMEDIO DO PROCES SO ADM NR 006/2005, REF JULHO/2009, CFE NFS 92302.
6242	22/10/2009	SERVMED SAUDE LTDA	803,70	803,70	PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF OUTUBRO/200 9, CFE NFS 95557.
7605	10/12/2009	SERVMED SAUDE LTDA	750,12	750,12	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECR.DE EDUCACAO REF MES DE DEZEMBRO/2009, CFE NFS 97851.

6917	23/11/2009	SERVMED SAUDE LTDA	803,70	803,70	PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA O S SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF NOVEMBRO/200 9, CFE NFS 96684.
1174	20/02/2009	SERVMED SAUDE LTDA	806,72	806,72	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO LIGADOS AO PRE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/ 2005, REF MES DE FEVEREIRO/2009, CFE NF 87064.
5132	20/08/2009	SERVMED SAUDE LTDA	823,35	823,35	PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA M EDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA SE RVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF AGOSTO/2009, CFE NFS 93292.
5723	18/09/2009	SERVMED SAUDE LTDA	750,12	750,12	PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF SETEMBRO/20 09, CFE NFS 94429.
TOTAL			9.622,69	9.622,69	

ANEXO II

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DO ENSINO FUNDAMENTAL POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO DESPESAS COM EDUCAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pomerode

Competência: 01/2009 à 06/2009

Sub-função: =361- Ensino Fundamental

NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
767	22/01/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	2.898,56	2.898,56	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.002/2009 - PREGAO.
1006	09/02/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.010,52	1.010,52	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, LICIT.007/2009 - PREGAO.
2315	06/04/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	67,98	67,98	15 KG BANANA BRANCA,18 KG LARANJA PERA,9 KG TOMATE ,6 KG CEBOLA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/COM- SICA0 DE MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, LICIT. 009/2009 - PREGAO, CFE NF 19.
1669	04/03/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.950,34	1.950,34	463 KG BANANA CATURA, 212 KG BANANA BRANCA, 734 KG LARANJA PERA, 217 KG TOMATE, 110 KG MAMAO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS E NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 010.
2117	31/03/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	2.408,80	2.408,80	318 KG BANANA BRANCA,463 KG BANANA CATURA,851 KG LARANJA PERA,270 KG TOMATE,165 KG MAMAO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT. 009/2009 - PREGAO, CFE NF 15.
2368	06/04/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	2.833,96	2.833,96	936 KG BANANA CATURRA,831 KG LARANJA PERA,410 KG TOMATE,171 KG MAMAO COMUM E OUTROS GENEROS ALIMEN- TICIOS P/COMPOSICAO DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NOS CENTROS DE EDUCACAO INFAN- TIS, LICIT.009/2009 -

					PREGAO, CFE NF 017.
1500	02/03/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	2.927,22	2.927,22	926 KG BANANA CATURA,851 KG LARANJA PERA,111 KG LARANJA LIMA E OUTROS GENEROS ALIMENTICVIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICI- PAL DE ENSINO, ATRAVES DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 07.
6037	07/10/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.168,16	1.168,16	274 KG BANANA BRANCA, 82 KG BETERRABA, 42 KG CEBOL A E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNIC IPIO, LICIT.009/2009, CFE NF 59.
6607	06/11/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.273,16	1.273,16	274 KG BANANA BRANCA, 248 KG LARANJA PERA, 126 KG TOMATE E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIC AO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, PREGAO 009/2009, CFE NF 67.
6953	23/11/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.909,74	1.909,74	411 KG BANANA BRANCA, 372 KG LARANJA PERA, 189 KG TOMATE E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIC AO DA MERENDA NOS C.E.I.S DO MUNICIPIO, LICIT.00/2 009 - PREGAO, CFE NF 70.
3083	08/05/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	4.895,04	4.895,04	GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES DO MUNICIPIO, LICIT.014/ 2009 - PREGAO.
2286	06/04/2009	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	27,12	27,12	3 AMIDO DE MILHO 500 GR, 3 FARINHAS LACTEA 400 GR E 21 CX PO P/PUDIM 85GR PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, CFE NF 1796.
1382	27/02/2009	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	16.195,18	16.195,18	812 KG FEIJAO PRETO, 759 KG MACARRAO C/OVOS, 1.251 KG ARROZ, 522 KG ACHOCOLATADO EM PO E OUTROS GENE- ROS ALIMENTICIOS P/COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCO- LAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2009, CFE NF 1764.
2285	06/04/2009	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	160,53	160,53	21 KG ARROZ,15 KG FEIJAO,9 KG MACARRAO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1795.
2330	06/04/2009	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	1.367,10	1.367,10	630 KG MACARRAO C/OVOS TIPO PARAFUSO PARA COMPOSI- CAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE

					MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1794.
2326	06/04/2009	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	13.383,80	13.383,80	702 KG FEIJOA PRETO,1.068 KG ARROZ,425 KG ACHOCO- LATADO EM PO,560 PCTS BISCOITO DOCE 800 GRS E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS P/COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.009/2009 -PREGAO, CFE NF 1787, 1788 E 1791.
4557	29/07/2009	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	4.660,27	4.660,27	118 KG ACHOCOLATADO, 307 KG ARROZ, 156 KG FEIJAO P RETO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.009/2008 - PREGAO, CFE NF 1871 E 1872.
6449	03/11/2009	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	650,43	650,43	530 PCT PO P/GELATINA 85 GR, 97 KG CEREAL INFANTIL E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF-E 121.
3079	08/05/2009	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	6.810,78	6.810,78	GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES DO MUNICIPIO, LICIT.014/ 2009 - PREGAO.
2119	31/03/2009	DITMAR MODRO ME	10.690,80	10.690,80	252 KG PAO MASSA TIPO MINUTO, 1.040 KG PAO FRANCES E 169,5 KG MORTADELA DE FRANGO PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2008, CFE NF 1467.
4786	10/08/2009	DRD SPORT S LTDA - ME	40,00	40,00	1 TROFEU PERSONALIZADO P/VENCEDOR DO CONCURSO P/ES COLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICIPIO DE POMERODE CFE REGULAMENTO ANEXO, CFE NF 958.
766	22/01/2009	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	3.504,04	3.504,04	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.002/2009 - PREGAO.
1004	09/02/2009	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	2.851,29		GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, LICIT.007/2009 - PREGAO.
1384	27/02/2009	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	11.035,86	11.035,86	1.421 KG ACUCAR,108 PCT FARINHA DE MILHO PRE COZI- DA 500 GRS E 5.833 LITROS LEITE INTEGRAL PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES

					DE RECURSOS DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009, CFE NF 4990 E 4991.	
2317	06/04/2009	JEAN CARLOS NUNES ME	PEREIRA	309,33	309,33	66 LITROS LEITE,30 KG ACUCAR,15KG BATATA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5228.
1601	02/03/2009	JEAN CARLOS NUNES ME	PEREIRA	3.661,12	3.661,12	352 KG CREME VEGETAL, 1384 KG FARINHA DE TRIGO E 88 PCTS MASSA C/OVOS 500 GRS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5014.
2118	31/03/2009	JEAN CARLOS NUNES ME	PEREIRA	3.701,64	3.701,64	595 KG BATATA INGLESIA, 294 KG CENOURA, 581 KG MACA FUJI, 555 DUZIAS OVOS DE GALINHA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2009, CFE NF 5126.
2572	07/04/2009	JEAN CARLOS NUNES ME	PEREIRA	13.424,65	13.424,65	1.429 KG ACUCAR, 4.815 LITROS LEITE LONGA VIDA, 1.265 KG FARINHA DE TRIGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2009, CFE NF 5159.
4363	29/07/2009	JEAN CARLOS NUNES ME	PEREIRA	6.441,50	6.441,50	128 KG CREME VEGETAL, 330 KG FARINHA DE TRIGO, 483 KG ACUCAR REFINADO, 2.459 LT LEITE INTEGRAL LONGA VIDA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5502.
4361	29/07/2009	JEAN CARLOS NUNES ME	PEREIRA	7.723,64	7.723,64	1.275 KG BATATA, 630 KG CENOURA, 600 KG CHUCHU, 43 5 UND COUVE FLOR, 1.245 KG MACA E 1.076 DUZIAS OVO S PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.009/2009, CFE NF 5485.
7095	01/12/2009	JEAN CARLOS NUNES ME	PEREIRA	3.460,23	3.460,23	1.001 KG BATATA INGLESIA, 462 KG CHUCHU, 1.012 KG MACA FUJI E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS C.E.I.S DO MUNICIPIO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5877.
5394	01/09/2009	MARCOS BEHLING		900,00	900,00	SERVICO DE SONORIZACAO DURANTE O

					DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO, CFE NFA 9861.
1838	04/03/2009	OSMAR UBER	930,00	930,00	AUXILIO FUNERAL DA INATIVA PAULA UBER.
2133	31/03/2009	ROSELY VOLKMANN DAHLKE	930,00	930,00	AUXILIO FUNERAL DO SERVIDOR ALIRIO DAHLKE, CFE ARTIGO 227 DA LEI COMPLEMENTAR 74/01.
4223	22/07/2009	SERVMED SAUDE LTDA	2.089,62	2.089,62	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENT AL DA SECRETARIA DE EDUCACAO POR INTERMEDIO DO PROCESSO NR 006/2005, RFE JULHO/2009, CFE NFS 92302.
6243	22/10/2009	SERVMED SAUDE LTDA	1.125,18	1.125,18	PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF OUTUBRO/200 9, CFE NFS 95557.
6913	23/11/2009	SERVMED SAUDE LTDA	1.982,46	1.982,46	PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF NOVEMBRO/20 09, CFE NFS 96684.
1002	09/02/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	2.807,16	2.807,16	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES, LICIT.007/2209 - PREGAO.
1383	27/02/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	12.880,57	12.880,57	501 KG CARNE BOVINA MOIDA,336 KG CARNE SUINA PER- NIL,455 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DE RE- CURSOS DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009, CFE NF 2807 E 2808.
2316	06/04/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	232,56	232,56	6 KG CARNE BOVINA MOIDA,9 KG CARNE BOVINA ACEM,9 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRE- CHES DOMICILIARES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 2903.
1845	04/03/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	12.051,20	12.051,20	501 KG CARNE MOIDA, 336 KG CARNE SUINA PERNIL, 455 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E OUTROS GENEROS A- LIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2009- PREGAO CFE NF 2841.

2321	06/04/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	12.289,25	12.289,25	405 KG CARNE BOVINA MOIDA, 290 KG CARNE SUINA PER- NIL, 153 KG CARNE BOVINA ACEM, 425 OLEO DE SOJA E PUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT. 009/2009 - PREGAO, CFE NF 2887.
4362	29/07/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	6.010,49	6.010,49	136 KG CARNE BOVINA MOIDA, 125 KG CARNE BOVINA ACEM, 146 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, LICIT. 009/2009 - PREGAO, CFE NF 3032.
6386	03/11/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	2.745,40	2.745,40	152 KG CARNE BOVINA ACEM, 183 KG PEITO DE FRANGO E 44 KG QUEIJO PRATO FATIADO PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, ATRAVES DO PNACN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3290.
3081	08/05/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	7.716,15	7.716,15	GENEROS ALIMENTICIOS PARA A COMPOSICAO DA MERENDA NAS CRECHES DOMICILIARES DO MUNICIPIO, LICIT.014/ 2009 - PREGAO.
1385	27/02/2009	TRIBOM ALIMENTOS LTDA	2.898,00	2.898,00	690 KG POLPA DE FRUTAS NATURAL PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DO PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009, CFE NF 1507.
2116	31/03/2009	TRIBOM ALIMENTOS LTDA	3.582,60	3.582,60	853 KG POLPA DE FRUTAS NATURAL PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT.009/2009, CFE NF 1526.
3742	25/06/2009	ARTES E FLORES CECILIA LTDA	160,00	160,00	1 COROA DE FLORES P/FUNERAL DA SERVIDORA FABIANA DESSESSARDS.
3255	12/05/2009	ASSOCIACAO PRO NEUROPEDIATRIA - APRONEP	250,00	250,00	INSCRICAO P/II JORNADA DE NEUROCIENCIA DO CENTRO DE NEUROPEDIATRIA DO HOSPITAL DE CLINICAS DE 30/07 A 01/08/2009 P/SERVIDORA CLAUDIA MARTINS KINZEL BAPTISTA.
5423	03/09/2009	DEENE CONFECÇOES LTDA ME	1.658,80	1.658,80	116 CAMISAS MEIA MALHA P/PELOTÃO DOS RESERVISTAS N O DESFILE CIVICO DE 7 DE SETEMBRO, CFE NF 268.
4105	10/07/2009	DIPSI - DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS	129,00	129,00	10 PROTOCOLOS REGISTRO GERAL WISC III E 10 PROTOCOLOS PROCURAR

		PSICOLOGICOS LTDA ME			SIMBOLOS WISC III P/ATENDIMENTOS PSIC OLOGICOS NAS ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE MUNICIPI O, CFE NF 5160.
7286	03/12/2009	MEIN COMUNICACOES LTDA	260,00		APRESENTACAO TEATRAL P/PROFESSORES DA REDE MUNICIP AL DE ENSINO NO DIA 10/12, CFE NFS 2097.
4915	10/08/2009	POMERODE VIAGENS TURISMO LTDA	2.020,95	2.020,95	1 PASSAGEM AEREA INTERNACIONAL SADA DIA 29/08 DE F LORIANOPOLIS - GUARULHOS - AMSTERDAN - BERLIM E R ETORNO DIA 28/11/2009 DE BERLIM - AMSTERDAN - GUARU LHOS - FLORIANÓPOLIS, PARA A PROFESSORA SANDRA GRE UEL PARTICIPAR DE CURSO NA MODALIDADE DE ARTESANATO PARA APLICAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE POMERODE, CFE FATURA 4645.
5141	20/08/2009	POMERODE VIAGENS TURISMO LTDA	666,73	666,73	APOLICE DE SEGURO DA PROFESSORA SANDRA GREUEL A QUAL ESTA NA ALEMANHA COM OBJETIVO DE BUSCAR CONHE CIMENTOS PARA APLICACAO AOS ALUNOS E PROFESSORES D A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA COBERTURA DE POSS IVEIS DOENCAS, ACIDENTE, MORTE OU INVALIDEZ.
5116	20/08/2009	RADIO POMERODE LTDA	1.200,00	1.200,00	DIVULGACAO DA PROGRAMACAO DA SEMANA DA PATRIA E DE SFILE CIVICO NA PROGRAMACAO DA RADIO POMERODE, CFE NFS 16768.
1175	20/02/2009	SERVMED SAUDE LTDA	1.966,38	1.966,38	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE E- DUCACAO E FORMACAO EMPREENDEDORA DA REDE ESCOLAR DE ENSINO MUNICIPAL, POR INTERMEDIO DO PROCESSO AD- MINISTRATIVO N° 006/2005, REF FEVEREIRO/2009, CFE NFS 87064.
1704	04/03/2009	SERVMED SAUDE LTDA	2.016,80	2.016,80	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE E- DUCACAO E FORMACAO EMPREENDEDORA DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2005, CFE NFS 88051 REF MES DE MARCO/2009.
2440	06/04/2009	SERVMED SAUDE LTDA	2.089,62	2.089,62	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE E- DUCACAO E FORMACAO EMPREENDEDORA DA REDE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM N°006/2005, CFE NS 89098 REF MES DE ABRIL/2009.
3258	12/05/2009	SERVMED SAUDE LTDA	53,58	53,58	COMPLEMENTO DO PLANO DA SAUDE SERVMED PARA SERVI- DORES DA SECR.DA EDUCACAO, REF MES DE

					MAIO/2009, CFE NFS 90190.
2984	06/05/2009	SERVMED SAUDE LTDA	2.036,04	2.036,04	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E FORMACAO EMPREENDEDORA DA REDE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM N.006/2005, REF MAIO/2009, CFE NFS 90190.
3693	17/06/2009	SERVMED SAUDE LTDA	2.089,62	2.089,62	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMEN- TAL DA SECRETARIA DE EDUCACAO E FORMACAO EMPREENDEDORA, REF MES DE JUNHO/2009, CFE NFS 91204.
5133	20/08/2009	SERVMED SAUDE LTDA	2.089,62	2.089,62	PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA M EDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA SE RVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF AGOSTO/2009, CFE NFS 93292.
6244	22/10/2009	SERVMED SAUDE LTDA	910,86	910,86	PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, REF OUTUBRO/200 9, CFE NFS 95557.
5724	18/09/2009	SERVMED SAUDE LTDA	2.143,20	2.143,20	PLANO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICO HOSPITALAR, DE DIAGNOSTICO E TERAPIA PARA OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS. POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM NR 006/2009, REF SETEMBRO/2009, CF E NFS 94429.
7606	10/12/2009	SERVMED SAUDE LTDA	1.982,46	1.982,46	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECR.DE EDUCACAO REF MES DE DEZEMBRO/2009, CFE NFS 97851.
6529	06/11/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	1.468,59	1.468,59	89,760 KG COXA/SOBRECOXA, 20,025 KG CARNE BOVINA, 15,400 KG LARANJA PERA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA PARTICIPANTES DA 7.MOSTRA MUNICIPAL DE PRO JETOS MATEMATICOS, CFE NF 3254, 3255 E 3272.
3655	17/06/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	849,94	849,94	480 KG LARANJA PERA, 468 KG BANANA CATURA, 67 KG CEBOLA BRANCA E 135,5 KG TOMATE PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALI- MENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 29.
2762	04/05/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.063,28	1.063,28	234 KG BANANA BRANCA, 234 KG LARANJA PERA, 120 KG TOMATE, 114 KG MAMAO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE

					MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 022.
3296	01/06/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.287,00	1.287,00	468 KG BANANA CATURA, 960 KG LARANJA PERA, 182 KG TOMATE E 67 KG CEBOLA PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 27.
3297	01/06/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.594,92	1.594,92	351 KG BANANA BRANCA,111 KG BETERRABA,63 KG CEBOLA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPISICAO DE MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAOCFE NF 26.
3653	17/06/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.594,92	1.594,92	351 KG DE BANANA BRANCA,111 KG DE BETERRABA,63 KG DE CEBOLA BRANCA,114 KG DE LARANJA LIMA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 28.
4089	10/07/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	459,62	459,62	468 KG BANANA CATURA, 67 KG CEBOLA BRANCA E 137,5 KG TOMATE PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS D A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO NAS ESCOLAS, LICIT.00 9/2009 - PREGAO, CFE NF 33.
4615	29/07/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	785,00	785,00	459 KG BANANA CATURRA, 447 KG LARANJA PERA, 66 KG CEBOLA E 115 KG TOMATE PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR INTER MEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO E SCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 037.
4218	20/07/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.594,92	1.594,92	351 KG BANANA BRANCA, 351 KG LARANJA PERA, 171 KG MAMA O E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICA O DA MERENDA ESCOLAR NOS C.E.I.S DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIO NAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 35.

4960	20/08/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	785,00	785,00	459 KG BANANA CATURRA, 447 KG LARANJA PERA, 115 KG TOMATE E 66 KG CEBOLA PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE, CFE NF 41.
4614	29/07/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.108,92	1.108,92	254 KG BANANA BRANCA, 847 KG BETERRABA, 238 KG LARANJA PERA, 122 KG TOMATE E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 038.
4959	20/08/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.108,92	1.108,92	254 KG BANANA BRANCA, 84 KG BETERRABA, 238 KG LARANJA PERA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 40.
4957	20/08/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.			254 KG BANANA BRANCA, 84 KG BETERRABA, 42 KG CEBOLA BRANCA, 238 KG LARANJA PERA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 40.
6036	07/10/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	627,02	627,02	455 KG LARANJA PERA, 68 KG CEBOLA BRANCA E 120 KG TOMATE PARA COMPOSICAO DA MERENDA ESCOLAR, POR INTERMEDIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 58.
5436	03/09/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	785,00	785,00	459 KG BANANA CATURRA, 66 KG CEBOLA BRANCA, 115 KG TOMATE E 447 KG LARANJA PERA PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 45.
5710	18/09/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	795,26	795,26	460 KG BANANA CATURRA, 68 KG CEBOLA BRANCA, 120 KG TOMATE E 447 KG LARANJA PERA PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 53.

6266	28/10/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	801,82	801,82	460 KG BANANA CATURA, 455 KG LARANJA PERA, E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL PELO PNAEF - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 62.
5437	03/09/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.108,92	1.108,92	254 KG BANANA BRANCA, 84 KG BETERRABA, 42 KG CEBOLA BRANCA, 78 KG LARANJA LIMA E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL POR INTERMÉDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 46.
5444	03/09/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.108,92	1.108,92	254 KG BANANA BRANCA, 84 KG BETERRABA, 42 KG CEBOLA BRANCA, 78 KG LARANJA LIMA E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO POR INTERMÉDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 49.
5711	18/09/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.138,54	1.138,54	264 KG BANANA CATURA, 243 KG LARANJA PERA, 124KG TOMATE E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CUSTEADO POR RECURSOS DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 52.
6265	28/10/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	1.909,74	1.909,74	411 KG BANANA BRANCA, 372 KG LARANJA PERA, 189 KG TOMATE E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 063.
6952	23/11/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	373,10	373,10	455 KG LARANJA PERA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELO PNAEFN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 69.
6606	06/11/2009	BERTOLDO FRUTAS, VERDURAS E FRETAMENTO LTDA. ME.	801,82	801,82	455 KG LARANJA PERA, 460 KG BANANA CATURRA, 120 KG TOMATE E 68 KG CEBOLA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DO PNAEF -

					PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM ESCOLAS, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 68.
4299	29/07/2009	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	5.712,68	5.712,68	213 KG ACHOCOLATADO, 335 KG ARROZ PARBOLIZADO, 258 PCTS BISCOITO MARIA 800 GRS, 232 KG FEIJAO PRETO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL POR INTERMEDI O DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1868 E 1869.
5757	29/09/2009	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	650,43	650,43	530 KG PO P/GELATINA, 97 CEREAL INFANTIL 400 GRS E 28 PCT PREPARO PARA SAGU DIVERSOS SABORES 500 GRS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS CRECHES DO MUNICIPIO, ATRAVES DE RECURSOS DO PNACN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE DANFE 81.
5756	29/09/2009	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	6.409,86	6.409,86	380 KG FEIJAO PRETO, 558 KG ARROZ, 333 KG MACARRAO C/OVOS TIPO PARAFUSO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DE RECURSOS DO PNAEFN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE DANFE 82.
6448	03/11/2009	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS OLIVEIRA LTDA	6.384,71	6.384,71	558 KG ARROZ PARBOLIZADO, 380 KG FEIJAO PRETO, 2 00 KG ACHOCOLATADO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DO PNAEFN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF-E 122.
3484	01/06/2009	DITMAR MODRO ME	1.755,25	1.755,25	297,5 KG MORTADELA DE FRANGO PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL, POR INTERMEDI DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1491.
3483	01/06/2009	DITMAR MODRO ME	19.521,90	19.521,90	478.5 KG PAO MASSA TIPO MINUTO, 1.860 KG PAO FRANCES E 336 KG MORTADELA DE FRANGO P/COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDI DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1492.

5492	03/09/2009	DITMAR MODRO ME	796,50	796,50	135 KG MORTADELA DE FRANGO PARA COMPOSICAO DA MERE NDA NO CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS POR INTERMEDI O DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1543.
5491	03/09/2009	DITMAR MODRO ME	12.456,85	12.456,85	224 KG MORTADELA DE FRANGO, 1.180,20 KG PAO FRANCE S E 304,50 KG PAO P/CACHORRO QUENTE, PARA COMPOSI CAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL D E ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1545.
7300	07/12/2009	DITMAR MODRO ME	973,50	973,50	165 KG MORTADELA DE FRANGO PARA MERENDA NOS CENTRO S DE EDUCACAO INFANTIL, POR MEIO DO PNACN - PROGRA MA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1581.
6968	23/11/2009	DITMAR MODRO ME	13.363,43	13.363,43	1304,20 KG PAO FRANCES, 344,250 KG PAO MASSA TIPO MINUTO E 169,5 KG MORTADELA DE FRANGO PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE E NSINO, POR INTERMEDIO DO PNAEFN - PROGRAMA NACIONA L DE ALIMENTACAO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1579.
3487	04/06/2009	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	3.609,00	3.609,00	2.005 LTS LEITE INTEGRAL LONGA VIDA PARA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS, POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRE- CHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5388.
3486	04/06/2009	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	4.806,00	4.806,00	2.670 LTS LEITE INTEGRAL LONGA VIDA PARA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTA- CAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO.
4297	29/07/2009	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	6.322,52	6.322,52	144 KG CREME VEGETAL, 294 KG FARINHA DE TRIGO, 370 KG ACUCAR REFINADO E 2.627 LTS LEITE LONGA PARA C OMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALI MENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5503.
5869	01/10/2009	JEAN CARLOS PEREIRA NUNES ME	380,35	380,35	109 KG FARINHA DE MILHO, 19 PCTS FERMENTO INSTANTA NEO E 88 PCTS MASSA C/OVOS PARA COMPOSICAO DE MERE NDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR I

					INTERMÉDIO DO PNACN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES NORMAIS, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5653.	
5865	01/10/2009	JEAN CARLOS NUNES ME	PEREIRA	10.876,92	10.876,92	1.152 KG ACUCAR, 280 KG CREME VEGETAL, 1.070 KG FA RINHA DE TRIGO TIPO I E 3.588 LITROS LEITE INTEGRAL LONGA VIDA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMÉDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DAS ESCOLAS, LICIT.009/2009 -PREGAO, CFE NF 5652.
6432	03/11/2009	JEAN CARLOS NUNES ME	PEREIRA	1.159,20	1.159,20	630 DUZIAS DE OVOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELO PNAEFN - PROGRAMANACIONAL DE ALIMENTAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5779.
7096	01/12/2009	JEAN CARLOS NUNES ME	PEREIRA	1.180,67	1.180,67	473 KG CENOURA E 379 UND COUVE FLOR PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LICIT009/2009 - PREGAO, CFE NF 5877.
6960	23/11/2009	JEAN CARLOS NUNES ME	PEREIRA	1.339,52	1.339,52	728 DUZIAS OVOS DE GALINHA PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA NOS C.E.I.S DO MUNICÍPIO, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5876.
6430	03/11/2009	JEAN CARLOS NUNES ME	PEREIRA	3.702,78	3.702,78	810 KG BATATA INGLESA, 396 KG CENOURA, 801 KG MACA E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5778.
6456	03/11/2009	JEAN CARLOS NUNES ME	PEREIRA	5.853,60	5.853,60	3.252 LITROS DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DO PNAEFN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 5798.
3250	12/05/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.		2.025,40	2.025,40	89 KG CARNE BOVINA ACEM,123 KG PEITO DE FRANGO E 56 KG QUEIJO PRATO FATIADO PARA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DO MUNICÍPIO, ATRAVES DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO EM CRECHES LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 2927.

3615	17/06/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	4.087,70	4.087,70	205 KG CARNE BOVINA MOIDA, 161 KG CARNE SUINA PER- NIL E 208 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAS - PNAE, LICIT.009/2009- PREGAO, CFE NF 2974.
3513	17/06/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	5.606,20	5.606,20	150 KG CARNE BOVINA MOIDA,153 KG CARNE BOVINA ACEM 56 KG QUEIJO PRATO FATIADO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS CENTRO DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHESLICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 2975.
3251	12/05/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	6.171,20	6.171,20	351 KG CARNE BOVINA MOIDA, 256 KG CARNE SUINA PER- NIL E 206 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAOCFE NF 2926.
4294	29/07/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	4.042,10	4.042,10	188 KG CARNE BOVINA MOIDA, 139 KG CARNE SUINA, 187 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3033.
5754	29/09/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	3.115,00	3.115,00	152 KG CARNE BOVINA ACEM, 183 KG PEITO DE FRANGO E 77 KG QUEIJO PRATO FATIADO PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO , POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3165.
5438	03/09/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	3.658,70	3.658,70	188 KG CARNE BOVINA MOIDA, 139 KG CARNE SUINA PERNIL E 187 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO PARA A COMPOSICAO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3112.
5443	03/09/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO	4.707,34	4.707,34	122,436 KG CARNE BOVINA ACEM, 129 KG CARNE SUINA PERNIL, 186 KG COXA

		LTDA.			E SOBRECOXA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA ESCOLAR NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO, POR INTERMEDIO PNAC - DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, CFE NF 3111.
5750	29/09/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	9.802,52	9.802,52	473 KG CARNE MOIDA, 339 KG CARNE SUINA, 435 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DE MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVES DO PNAEFN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3164.
5442	03/09/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	1.694,56	1.694,56	166 KG CARNE BOVINA MOIDA E 26,563 KG CARNE BOVINA ACEM PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL DO MUNICIPIO, POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3111.
6951	23/11/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	1.120,00	1.120,00	100 KG QUEIJO PRATO FATIADO PARA COMPOSICAO DE MERENDA NOS C.E.I.S DO MUNICIPIO, PELO PNACN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3331.
6385	03/11/2009	SUPERMERCADO ECONOMICO LTDA.	9.198,12	9.198,12	473 KG CARNE BOVINA MOIDA, 435 KG COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, 339 KG CARNE SUINA E OUTROS GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSICAO DA MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. ATRAVES DO PNAEFN - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ENSINO FUNDAMENTAL NORMAL, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 3302.
4669	10/08/2009	TRIBOM ALIMENTOS LTDA	1.201,20	1.201,20	286 KG POLPA DE FRUTAS CONGELADA DE DIVERSOS SABORES PARA COMPOSICAO DA MERENDA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1580.
4670	10/08/2009	TRIBOM ALIMENTOS LTDA	1.377,60	1.377,60	328 KG POLPA DE FRUTAS CONGELADA DE DIVERSOS SABORES PARA COMPOSICAO DA MERENDA NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIS DO MUNICIPIO POR INTERMEDIO DO PNAC - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO EM CRECHES, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1581.

5439	03/09/2009	TRIBOM ALIMENTOS LTDA	382,20	382,20	91 KG POLPA DE FRUTAS NATURAL PARA COMPOSICA DA ME RENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR INTERMEDIO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1600.
5870	01/10/2009	TRIBOM ALIMENTOS LTDA	3.616,20	3.616,20	861 KG POLPA DE FRUTAS CONGELADA PARA COMPOSICAO D E MERENDA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR INTERMEDIO DO PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALI MENTACAO EM ESCOLAS, LICIT.009/2009 - PREGAO, CFE NF 1610.
	TOTAL		417.438,68	417.438,68	

ANEXO III

DESPESAS EXCLUÍDAS DO CÁLCULO DA SAÚDE POR NÃO SEREM CONSIDERADAS COMO AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Pomerode

Competência: 01/2009 à 06/2009

NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
186	13/01/2009	CONSELHO DOS SECR. MUNIC. DE SAUDE - COS	500,00	500,00	CONTRIBUICAO ASSOCIATIVA AO CONSELHO DE SECRETARI- AS MUNICIPAIS DE SAUDE DE SC- CONSEMS REF PRIMEIRO SEMESTRE DE 2009.
1248	03/08/2009	CONSELHO DOS SECR. MUNIC. DE SAUDE - COS	650,00	650,00	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DE SECR MUNICIPAIS DE SAU DE REF 2.SEMESTRE DE 2009.
54	02/01/2009	DEPTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	127,69	127,69	MULTA DE TRANSITO DPRF 008278-R193309882-7463, COMETIDA PELO SERVIDOR LUIZ ARTUR MAHNKE NO DIA 30/01/08 EM GASPAR BR 470 KM 30+200SC VELOC.SUP. PERMITIDA, CFE. LEI 1630/02.
1806	13/11/2009	MAURO SPRUNG FI ME	309,48	309,48	72 PCTS BOLAS PLASTICAS E 5 PINHEIROS DE NATAL P/D ECORACAO NATALINA NOS PSFS DO MUNICIPIO, CFE NF 21 55.
352	20/02/2009	SERVMED SAUDE LTDA	1.008,40	1.008,40	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM N°006/2005 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, CFE NFS 87060 REF MES DE FEVEREIRO/2009.
353	20/02/2009	SERVMED SAUDE LTDA	100,84	100,84	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA VIGILANCIA SANI- TARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM N° 006/2005 REALIZADO PELA PREFEI- TURA MUNICIPAL, CFE NFS 87060 REF FEVEREIRO/2009.
477	10/03/2009	SERVMED SAUDE LTDA	100,84	100,84	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES (AGENTES COMUNITA- RIOS) DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2005 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CFE NFS 88047 REF MES DE MARCO/2009.
639	01/04/2009	SERVMED SAUDE LTDA	107,16	107,16	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES (AGENTES COMUNITA- RIOS) DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM N° 006/2005 REALIZADO PELA PREFEI- TURA MUNICIPAL DE POMERODE, REF MES DE ABRIL/2009, CFE NFS 89097.
476	10/03/2009	SERVMED SAUDE LTDA	756,30	756,30	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECR.DA SAUDE POR INTERMEDIO DO PROCESSO

					ADMINISTRATIVO N.006/ /2005 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CFE NF 88047 REF MES DE MARCO/2009.
638	01/04/2009	SERVMED SAUDE LTDA	803,70	803,70	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM Nº 006/2005 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, REF MES DE ABRIL/2009, CFE NFS 89097.
478	10/03/2009	SERVMED SAUDE LTDA	100,84	100,84	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA VIGILANCIA SANI- TARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2005 PELA PREFEI- TURA MUNICIPAL DE POMERODE, CFE NFS 88047 REF MES DE MARCO/2009.
640	01/04/2009	SERVMED SAUDE LTDA	107,16	107,16	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA VIGILANCIA SANI- TARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM Nº 006/2005 REALIZADO PELA PREFEI- TURA MUNICIPAL DE POMERODE, REF MES DE ABRIL/2009, CFE NFS 89097.
1017	22/06/2009	SERVMED SAUDE LTDA	107,16	107,16	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES (AGENTES COMUNITARI OS) DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM Nº 006/2005, REALIZADO PELA PREFEITU- RA MUNICIPAL, CFE NFS 91200 REF JUNHO/2009.
824	12/05/2009	SERVMED SAUDE LTDA	107,16	107,16	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES (AGENTES COMUNITA- RIOS) DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM Nº 006/2005 REALIZADO PELA PREFEI- TURA MUNICIPAL, CFE NFS 90188.
823	12/05/2009	SERVMED SAUDE LTDA	803,70	803,70	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECR.DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM. Nº 006/2005, REA- LIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, REF MES DE MAIO/ 2009, CFE NFS 90188.
871	01/06/2009	SERVMED SAUDE LTDA	985,30	985,30	PLANO DE SAUDE SERVIDORES REFERENTE AO MES DE JA- NEIRO DE 2009, CFE FATURA 87060.
1016	22/06/2009	SERVMED SAUDE LTDA	803,70	803,70	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM.N.06/2005, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CFE NFS 91200 REF MES DE JUNHO/2009.
870	01/06/2009	SERVMED SAUDE LTDA	100,84	100,84	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA VIGILANCIA SANI- TARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE REFERENTE A SER- VICOS PRESTADOS NO MES DE JANEIRO DE 2009, CFE FA- TURA 87060.
1018	22/06/2009	SERVMED SAUDE LTDA	107,16	107,16	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA VIGILANCIA SANIT ARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, PELO PROCESSO ADM. Nº 006/2005 DA PREFEITURA MUNICIPAL, CFE NFS 91200 REF JUNHO/2009.
825	12/05/2009	SERVMED SAUDE LTDA	107,16	107,16	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA VIGILANCIA SANI- TARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, PELO PROCESSO ADM Nº 006/2005 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICI- PAL REF MES DE MAIO/2009, CFE

					NFS 90188.
1380	18/08/2009	SERVMED SAUDE LTDA	107,16	107,16	PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES PUBLICOS DA SECR.DA SAUDE, CFE NFS 93288.
1379	18/08/2009	SERVMED SAUDE LTDA	803,70	803,70	PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES DA SECR.DE SAUDE, REF AGOSTO/2009, CFE NFS 932 88.
1116	16/07/2009	SERVMED SAUDE LTDA	910,86	910,86	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES (AGENTES COMUNITARIOS) E SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM Nº 006/2005, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, REF MES DE JULHO/2009.
1117	16/07/2009	SERVMED SAUDE LTDA	53,58	53,58	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA VIGILANCIA SANITARIA DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE, POR INTERMEDIO DO PROCESSO ADM Nº 006/005, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, REF MES DE JULHO/2009.
1381	18/08/2009	SERVMED SAUDE LTDA	53,58	53,58	PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES DA SECR.DA SAUDE, REF AGOSTO/2009, CFE NFS 932 88.
1711	22/10/2009	SERVMED SAUDE LTDA	857,28	857,28	PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS E P/SEUS DEPENDENTES, REF MES DE OUTUBRO/2009, CFE NFS 9555 3.
1552	21/09/2009	SERVMED SAUDE LTDA	910,86	910,86	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE, EM CONFORMIDADE COM OS RELATORIOS EM ANEXO POR INTERMEDIO DO PROCESSO LICITATORIO NR 006/2005 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, CFE NFS 94425 REF SETEMBRO/2009.
1553	21/09/2009	SERVMED SAUDE LTDA	53,58	53,58	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDOR DA VIGILANCIA SANITARIA, EM CONFORMIDADE COM O RELATORIO EM ANEXO, POR INTERMEDIO DO PROCESSO LICITATORIO NR 006/2005 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, CFE NFS 94425 REF SETEMBRO/2009.
1713	22/10/2009	SERVMED SAUDE LTDA	53,58	53,58	PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS E P/SEUS DEPENDENTES, REF OUTUBRO/2009, CFE NFS 95553.
1899	23/11/2009	SERVMED SAUDE LTDA	857,28	857,28	PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS E P/SEUS DEPENDENTES, CFE NFS 96682 REF NOVEMBRO/2009.
2052	15/12/2009	SERVMED SAUDE LTDA	857,28	857,28	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECR.DA SAUDE REF MES DE DEZEMBRO/2009, CFE NFS 97857.

1900	23/11/2009	SERVMED SAUDE LTDA	53,58	53,58	PLANO DE ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS E P/SEUS DEPENDENTES, CFE NFS 96682 REF NOVEMBRO/2009.
2053	15/12/2009	SERVMED SAUDE LTDA	53,58	53,58	PLANO DE SAUDE PARA SERVIDORES DA SECR.DA SAUDE RE F MES DE DEZEMBRO/2009, CFE NFS 97857.
TOTAL			13.420,49	13.420,49	